

PROJETO DE LEI N.º 20/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

358
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2-3303 Pag. 005

Data 20/01/23

[Assinatura]
Assinatura Hora

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL
AMBIENTAL, GEÓLOGO E
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) Fiscal Ambiental	R\$ 2.500,00 – 40 Horas
(01) Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00 – 40 Horas
(01) Geólogo	R\$ 4.300,00 – 40 Horas

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em [Assinatura]
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em [Assinatura]
Presidente

Em 01/01/23
Presidente

Em 01/02/23
Presidente

direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata sobre contratações temporárias de excepcional interesse público, visando à contratação de (03) três servidores vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: **(01) FISCAL AMBIENTAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 2.500,00; **(01) ENGENHEIRO AGRÔNOMO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00 e **(01) GEÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 4.300,00.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município. As exigências e especificações para os cargos serão aquelas constantes em Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo daquelas situações inerentes a Proteção do Meio Ambiente, em atendimento aos princípios regedores da Administração Pública, sobretudo em prol dos interesses da coletividade.

Cumprir referir aos Dignos Parlamentares, que com relação ao cargo de Engenheiro Agrônomo, informamos que é necessário a contratação deste profissional, uma vez que, há uma grande demanda na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, somado ao fato de que como nosso município possui sua economia centrada na agricultura e pecuária, é imperioso o atendimento ao homem rural.

No tocante ao cargo de Fiscal Ambiental, de igual forma é fundamental e indispensável a prestação de serviços público no que concerne ao atendimento constante de licenciamentos ambientais, fiscalizações e outros afins.

Com relação ao cargo de Geólogo a finalidade da contratação é no atendimento das demandas pertinentes daquela Pasta, levando-se em conta

as suas atribuições e responsabilidades de analisar a estrutura de solos, reserva de pedras e materiais para construção civil, preparar mapas e informações pertinentes, fazer levantamentos geológicos das áreas, examinar materiais colhidos em campo, entre outras, sendo o único profissional com a atribuição de analisar os processos de licenciamento de extração de areia e pedras.

Os tipos de contratações advindas de autorização legislativa encontram fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 13/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 26 DE JANEIRO DE 2023.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 13/2023, contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 13/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 02 de janeiro de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.01.27 09:43:02 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo
Ordenadora de Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 13/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: Contratação de 01 Eng. Agrônomo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 3.500,00, Contratação de 01 Fiscal Ambiental 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00, Contratação de 01 Geólogo 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 4.300,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	05.00	05.01	122	0002	2.058	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 180.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin.	(+)	R\$ 8.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 33.629,50	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 153.440,24	(+)	R\$ 23.651,09	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 930,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano			(=)	R\$ 23.651,09	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
			(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 26.910.731,40	(+)	R\$ 28.256.267,97	(+)	R\$ 29.669.081,37
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.547.886,73	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 10.827.955,27	(-)	R\$ 14.044.634,10	(-)	R\$ 14.746.865,81
Valor da Operação	(-)	R\$ 153.440,24	(-)	R\$ 23.651,09	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 13.381.449,16	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 14.187.982,78	(=)	R\$ 14.922.215,56
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um aumento na Despesa de Pessoal de 0,0027%, tomando como Base RGF 1º Semestre de 2022 onde a RCL foi de R\$56.934.008,36.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
	<input type="checkbox"/>	Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr.ª Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora da Despesa

Data: 02/01/2022

Alessandro de Souza Rodrigues
ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-RS 069245/O-5